



ATA N.º 2

Sessão Extraordinária em dezembro

Sessão em 03/12/2025

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na sua sede, sita na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, em Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Luís Miguel Capão Filipe, secretariada pelo Primeiro Secretário, Manuel Augusto da Cruz Cartaxo e pela Segunda Secretária, Maria Cristina Macedo da Costa e Veiga, e com a presença dos vogais Ana Salomé Mendes Ferreira, Sónia Patrícia Pinto Gomes, Joaquim Manuel da Silva Marques, Leonardo Emanuel Cristino Maio, Arlindo José Vieira Tavares, Armando Oliveira Peres, Catarina Marques da Rocha Barreto, Nelson Alexandre Dias dos Santos, Rui António Alves Amado Cordeiro, Carolina Isabel da Silva Santos, Pedro Manuel Pericão Mónica, Emília Cristina da Cunha Gonçalves, Óscar Emanuel Ratola Branco, Sara Alexandra Reis da Rocha, Miguel António Costa da Silva, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Ana Carlota Teixeira Lopes Ferreira Braga, Ana Maria da Cunha Loura Oliveira, Armando Carlos da Silva Grave, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Matilde Cardoso Pereira Soares Machado, Cláudia Manuela Mesquita da Rocha, Diogo Nuno Pereira Gomes, Cláudia Maria Cruz Santos, Fernando Manuel Martins Nogueira, Rosa Maria Monteiro Venâncio, João Manuel Ferreira Ribeiro, Rosa Maria Tavares Santos Aparício, Jorge Miguel da Rocha Gonçalves, João Carlos Abrunhosa Amaral, Catarina Maria Dias Pinheiro Peralta Feio e Bruno José das Neves Ferreira. [01](#)

Faltaram, justificadamente, os vogais João Paulo de Morais Sarmento Costa e Bruno Miguel dos Santos Fonseca.

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o seu Presidente Luis Manuel Souto de Miranda e os Srs. Vereadores Rui Manuel Domingues Santos, Ana Cláudia Pinto Oliveira, Pedro Manuel Correia de Almeida, Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Rui André Alves Castilho Dias, Leonardo Dinis Oliveira Costa e Maria Isabel Pereira Lopes Vila-Chã. Faltou o Sr. Vereador Diogo Manuel Santos Soares Machado.

Pelas 20:30 horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a sessão.

Seguidamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Segunda Secretária da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião da sessão dos Vogais Armando

Manuel Diniz Vieira e Sara Sandra Resende Tavares, pelos sucedâneos nas listas de candidatura, respetivamente, Ana Salomé Mendes Ferreira e João Carlos Abrunhosa Amaral. [03](#)

Foram efetuados os reconhecimentos de poderes.

Continuando, o Presidente da Mesa da Assembleia, leu a “Ordem-do-Dia” para a Sessão Extraordinária, cujos pontos se transcrevem:

(As sessões, nos termos regimentais, têm como suporte o registo áudio de todas as intervenções)

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

De seguida, o Presidente da Mesa informou que não havia público inscrito para intervir neste período regimental.

Continuando, o Presidente da Mesa da Assembleia, leu a “Ordem-do-Dia” para a Sessão Ordinária, cujos pontos se transcrevem:

Ponto 1 – Eleição dos Representantes da Assembleia Municipal de Aveiro para Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;

Ponto 2 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e um seu substituto para Delegado ao XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Ponto 3 – Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

Ponto 4 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil;

Ponto 5 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação de Aveiro;

Ponto 6 – Designação de um cidadão eleitor referidos na alínea l), do artigo 17.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, para a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro;

Ponto 7 – Delegação de Competência Genérica no Presidente da Câmara Municipal para autorização previa de compromissos plurianuais;

Ponto 8 – Aquisição de serviços de diagnóstico e avaliação do potencial risco de rutura de árvores, pelo período de 24 meses - autorização para a assunção de compromissos plurianuais;

Ponto 9 – Nomeação de Auditor Externo do Município;

Ponto 10 – Designação do Fiscal Único da Aveiro Parquexpo E.M., S.A.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Eleição dos Representantes da Assembleia Municipal de Aveiro para Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

O Presidente da Mesa deu a palavra ao Membros da Assembleia:

Membros da Assembleia

Vogal Cláudia Manuela Mesquita da Rocha (IL) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [06](#)

“É, de facto, a primeira sessão do novo mandato após a instalação e quero começar por desejar a todos um excelente trabalho ao serviço do concelho e da nossa comunidade. Que seja realmente um ciclo marcado pela responsabilidade, pela cooperação e pelo compromisso de respondermos às verdadeiras necessidades das pessoas. Eu queria só fazer uma nota relativamente ao ponto 1 da convocatória da ordem do dia, portanto, a eleição dos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da Região de Aveiro, não se trata apenas da eleição de nomes, trata-se de escolher quem é que vai defender Aveiro nas decisões que afetarão diretamente a vida das pessoas. A CIRA discute e decide matérias que são centrais para o bem-estar dos cidadãos, como a mobilidade regional, a gestão ambiental e ordenamento do território, bem como estabelece estratégias de desenvolvimento económico e atração de investimento. São temas que, de facto, afetam a qualidade dos serviços e o desenvolvimento da nossa região. Para a Iniciativa Liberal, esta eleição é importante por duas razões de maioria: a primeira pela representatividade, porque a Assembleia Intermunicipal deverá refletir a diversidade política existente nesta casa, a cooperação é mais forte, quando não se trata apenas da extensão da maioria executiva, mas sim do resultado do debate plural e equilibrado e, em segundo lugar, a responsabilidade, porque quem for eleito deverá acompanhar de perto as políticas defendidas na CIRA, questionar, propor e exigir transparência. Aveiro precisa de representantes que não se limitem a assistir, mas que contribuam ativamente e tragam a esta Assembleia informação clara sobre decisões que são tomadas e que afetam o nosso concelho.”

Vogal Armando Carlos da Silva Grave (CHEGA) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [07](#)

“Nós sabemos qual é a importância desta Assembleia Municipal em termos da democracia, em termos da representatividade dos cidadãos e das cidadãs aveirenses. Sabemos também da importância, todos nós sabemos da importância da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. Sabemos destas circunstâncias, por isso tentamos também, como a Senhora Deputada já disse e eu vou aproveitar as suas palavras, aproveitamos a frase que a Assembleia Municipal deve refletir a representatividade democrática que os cidadãos e as cidadãs de Aveiro manifestaram, portanto, nós, neste sentido, também achamos que esta Assembleia Intermunicipal da Comunidade de Aveiro também deve ter esse princípio. Assim, não sei se será agora que vamos declarar qual é a nossa proposta do representante ou se é posterior, uma vez que me pareceu não ouvir a Senhora Deputada. Como não podia deixar

de ser, neste momento, vamos designar o nosso Deputado Dr. Nuno Tavares para esta representatividade.”

Vogal Gonçalo Nuno Caetano Alves (CDS-PP) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [08](#)

“Nesta primeira sessão com votações para as diversas representações, o grupo do CDS deseja sublinhar essencialmente a legitimidade que aqui exercemos, que decorre naturalmente da confiança que os cidadãos aveirenses têm em nós e é essa confiança que deve orientar cada decisão e cada escolha dos elementos que vamos aqui designar ou votar e a responsabilidade que lhes vamos atribuir. Os cargos que iremos votar não são apenas funções de representação, são também instrumentos de equilíbrio institucional, transparência, de valorização do trabalho democrático desta Assembleia e, por isso, o CDS-PP defenderá sempre critérios de competência, dedicação ao serviço público, especialmente reconhecendo, inclusive, o trabalho de todos os Presidentes de Junta e aqueles que vamos hoje também eleger. Num tempo em que a participação cívica exige renovada credibilidade das instituições, importa que o processo de votação decorra com o rigor e a naturalidade e a serenidade que estamos habituados e que este tenha um sentido de missão e que a estabilidade da Assembleia, obviamente, depende também da qualidade das pessoas que elegemos para a representação. Reafirmamos, assim, o nosso compromisso de cooperar, sempre que possível, fiscalizar quando necessário e representar Aveiro com responsabilidade, clareza e o orgulho que sempre sentimos.”

Vogal Cláudia Maria Cruz Santos (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [09](#)

“Nós, neste ponto, tratamos das eleições para vários órgãos e o grupo municipal do Partido Socialista acha que tem o dever de apresentar os seus candidatos à Assembleia Intermunicipal da CIRA e ao Conselho Municipal de Proteção Civil. Os municípios aveirenses têm o direito de conhecer os nossos candidatos e, portanto, nós temos o dever de os apresentar e de apresentar as razões pelas quais achamos que eles merecem ser eleitos. Vamos apresentar apenas candidatos para a CIRA e para o Conselho Municipal de Proteção Civil e começamos pela Assembleia Intermunicipal da CIRA, precisamente. Os nossos candidatos, numa lista conjunta com o PSD e o CDS-PP, são os Deputados Municipais Fernando Nogueira e Rosa Venâncio, que apresentamos para efetivos, e os Deputados João Ribeiro e Rosa Maria Aparício, para suplentes. Todos têm atividades profissionais há muitos anos relacionadas com o ensino superior, com a ação social e com a saúde, que são áreas identificadas pela CIRA como prioritárias para a colaboração entre municípios. Os dois primeiros foram, aliás, Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro no mandato anterior e têm um conhecimento amplo de vários dossiers que ainda estão em aberto. Apresentamos duas mulheres e dois homens, porque achamos que a paridade é muito importante. E, ainda, relativamente à Assembleia Intermunicipal da CIRA, nós queríamos vincar a importância que ela tem numa política de coesão territorial e, por isso, neste final de 2025, não é possível falar sobre a CIRA sem referir o fim das portagens na A25, porque o fim dessas portagens na A25 vai ser muito útil a essa coesão territorial que defendemos. O Senhor Presidente da CIRA, aliás, congratulou-se no passado dia 28 pelo

fim das portagens na A25 e é importante recordar aqui que a medida foi aprovada na Assembleia da República por iniciativa do Partido Socialista, com os votos contra dos Deputados do PSD e do CDS. Entraremos em 2026 com isenção em toda a extensão da A25, acabam as portagens que ainda subsistiam e que se tinham tornado uma incoerência e uma desigualdade, nomeadamente no nó do Estádio. A CIRA é fundamental para que haja maior paridade entre as comunidades mais urbanas e as comunidades mais periféricas e nós achamos que tem um potencial que ainda não está inteiramente concretizado, é preciso um esforço conjunto para que a CIRA produza um resultado maior do que a soma das partes. Mas sobre a CIRA e sobre a eleição para a Assembleia Intermunicipal da CIRA, ouviremos de seguida a Senhora Deputada Rosa Venâncio. Hoje está, também, em causa, e gostava de o vincar, a eleição de seis Presidentes de Junta do nosso Município para vários órgãos. O grupo parlamentar do Partido Socialista só apresenta candidato a um desses órgãos, a Comissão Municipal de Proteção Civil, porque nos parece claro que o eleito deve ser o Presidente da Junta de Freguesia da Glória e Vera Cruz, e é fácil perceber porquê. Os maiores riscos no Município identificados no plano municipal de emergência de proteção civil são as cheias, inundações e incêndios urbanos. É na Freguesia da Glória e Vera Cruz que vive a maioria dos aveirenses expostos a esses riscos. Nós temos o maior respeito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cacia, que pensamos que será apresentado pelo PSD, e por todos os munícipes de Cacia, mas Cacia tem 7.354 habitantes e a Glória e Vera Cruz tem uma população residente de 21.227 habitantes, dados retirados das páginas das respetivas Juntas de Freguesia. Quase o triplo da população numa área urbana, especialmente atreita a inundações, cheias e acidentes urbanos. O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil mostra, aliás, que a maioria dos simulacros e exercícios acontece na Glória e Vera Cruz e isso não é, seguramente, por acaso. É também na Glória e Vera Cruz que tem a sua sede as principais entidades envolvidas na proteção civil, bombeiros, hospital, forças de segurança, já para não falar no comando da própria proteção civil. É por isso, no interesse da maior coordenação possível da proteção civil, que importa a todos os aveirenses que defendemos que o Senhor Deputado Municipal Bruno Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia da Glória e Vera Cruz, seja eleito para a Comissão Municipal de Proteção Civil. Esperamos que a maioria dos Deputados desta Assembleia nos acompanhe na defesa de uma solução que não tem a ver com interesses partidários, mas com a defesa dos interesses coletivos, porque é para isso que todos aqui estamos.”

Vogal Rosa Maria Monteiro Venâncio (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [10](#)

“Hoje não estamos apenas a escolher os nomes para uma lista, estamos a afirmar que a região de Aveiro merece uma representação forte, coesa e comprometida e é isso que o Partido Socialista quer garantir na Assembleia Intermunicipal da CIRA. Num momento em que a região enfrenta desafios exigentes, esta eleição é uma decisão sobre o tipo de respostas políticas que queremos construir em conjunto. A CIRA tem competências decisivas em mobilidade, ambiente, infraestruturas, desenvolvimento económico, coesão territorial e áreas que influenciam diretamente a qualidade de vida das nossas populações. Hoje, dia 3 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, sublinhamos a

verdadeira acessibilidade que se constrói nas políticas de mobilidade da CIRA. O plano intermunicipal das mobilidades e transporte já aponta para a promoção da acessibilidade como um fator de inclusão e justiça social. Cabe-nos exigir a estas políticas que integrem explicitamente os direitos das pessoas com deficiência, garantindo transportes inclusivos, infraestruturas e eliminação de barreiras físicas e sociais. A lista paritária que apresentamos reflete o compromisso do Partido Socialista com a justiça social e participação plural. Defendemos, por isso, um plano intermunicipal para a igualdade, coordenado pela CIRA que harmonize respostas entre os municípios. A violência doméstica persiste como uma das mais graves violações dos direitos humanos e os dados recentes noticiados apontam o nosso distrito como um dos que registam maiores valores. Na imprensa local chegou mesmo a fazer o título ‘Aveiro está no pódio da violência doméstica’, é um pódio que lamentamos profundamente. É indispensável uma resposta intermunicipal coordenada que envolva escolas, forças de segurança, serviços de saúde, redes de apoio, garantindo proteção eficaz a todas as vítimas, independentemente do município em que residem. É este o sentido da nossa representação na Assembleia Intermunicipal da CIRA, aprofundar a cooperação entre os municípios, fortalecer a democracia local e responder de forma conjunta, inclusive, aos desafios estratégicos da nossa região. Agradecemos a confiança e colocamo-nos ao serviço desta Assembleia, dos cidadãos do nosso Município, com determinação, transparência e sentido de responsabilidade democrática.”

Vogal Bruno José das Neves Ferreira (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [u](#)

“Na qualidade de Presidente de Junta da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz e, por inerência, membro desta Assembleia Municipal, gostaria de agradecer à bancada do Partido Socialista a proposta apresentada para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil. Permitam-me sublinhar que, sendo a União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, a maior e mais urbana das juntas do concelho de Aveiro reúne características muito particulares do ponto de vista da gestão do risco. Trata-se de um território densamente povoado, com forte pressão urbanística, intensa atividade económica e social e, como é reconhecido pelos próprios serviços municipais de proteção civil, com uma assinalável incidência de ocorrências devidamente registadas estatisticamente, ao longo dos últimos anos. Falamos de situações relacionadas com tráfego e mobilidade, acidentes urbanos, infraestruturas críticas, eventos meteorológicos extremos, dinâmicas relacionadas com a proximidade da Ria e com elevada concentração de equipamentos públicos e privados. Aliás, grande parte dos exercícios e simulações ocorre no território da Freguesia da Glória e Vera Cruz e as principais entidades envolvidas, bombeiros, hospital, forças de segurança e outros serviços operacionais estão fisicamente sediadas nestas Freguesias. Portanto, a participação da Junta de Freguesia da Glória e Vera Cruz não é apenas pertinente, é estruturante para um funcionamento eficaz na proteção civil, no concelho e faz todo o sentido que o seu Presidente esteja, por inerência, representado no Conselho Municipal de Proteção Civil. Acredito que a experiência adquirida, bem como o contacto direto e diário com as necessidades reais da população, podem contribuir positivamente para o trabalho conjunto que a proteção civil assume no concelho de Aveiro.

E reafirmo o meu compromisso de cooperação total, de diálogo institucional e de trabalho em equipa, garantindo que a voz das freguesias e particularmente das zonas mais expostas ao risco é devidamente representada no esforço comum de prevenção, planeamento e pronta resposta às situações de emergência.”

Vogal Jorge Miguel da Rocha Gonçalves (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [12](#)

“A todos desejo um bom mandato com sentido de justiça, com equilíbrio, com diálogo, com bom senso, muita criatividade na procura das melhores soluções para que possam assegurar o bem-estar dos cidadãos. Este ponto da ordem de trabalhos motiva, pelos vistos, até do ponto de vista funcional, que nos possamos debruçar sobre o funcionamento da CPCJ de Aveiro, entidade oficial não judiciária com autonomia funcional, que visa promover os direitos da criança e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação e educação. A intervenção da CPCJ de Aveiro intervém sempre quando a criança ou o jovem sofre abandono, maus-tratos, abuso sexual ou negligência. A CPCJ intervém sempre quando a criança ou jovem é submetido a atividades impróprias, à sua dignidade ou assume comportamentos que afetam o seu bem-estar, sempre que os pais se lhe oponham de modo adequado a remover esta situação. Como podem todos reparar, Senhor Presidente, é de enorme importância a tarefa desta instituição. Por outro lado a CPCJ, se me permite, pela sua natureza estrutural e funcional, valoriza e pratica a resolução de problemas numa fase pré-judicial, com enormes vantagens para todos os intervenientes neste processo, especialmente para as crianças e para os jovens por quatro razões fundamentais, a saber, deste modo permite-se uma maior celeridade na resolução dos problemas, evita a estigmatização de quem é sujeito processual, criança ou jovem, se tivesse de, necessariamente, resolver a questão por via judicial, tem-se em conta a sensibilidade própria destes cidadãos, que ainda são crianças ou jovens, e já conheceram o lado cinzento da vida. Finalmente, respeita-se, deste modo, o princípio da economia processual, pela qual a fase judicial deve ser considerada a último ratio do sistema. Todos nós precisamos que a CPCJ de Aveiro tenha capacidade para atender, assumir, tratar e resolver as centenas de processos que tem todos os anos. No ano 2024, Senhor Presidente, 716 processos entrados e com nove gestores, cada qual com cerca de 62 processos para tomar conta. Em fase de instrução há 422 processos, sendo que há dezenas de casos de absentismo escolar, dezenas de exposições a comportamentos que comprometem o bem-estar das crianças, dezenas de casos que resultam de violência doméstica. Quer na comissão alargada, quer na comissão restrita, estamos perante equipas pluridisciplinares com advogados, psicólogos, professores, técnicos, que na sua grande maioria trabalham pró bono, graciosamente, para o bem de todos. A enorme maioria dos elementos da comissão alargada nem compensação material tem de presença ou trabalho nas reuniões, nem ajuda para as deslocações, mas são elementos da comissão alargada, Senhor Presidente, que desenvolvem ações de promoção dos direitos da criança, colaborando com as entidades competentes, nomeadamente com as forças de segurança e com as escolas. Que fique claro que estamos a falar de crianças entre os 0 e os 2 anos e maioritariamente entre os 6 e os 17 anos. Todos nós, cidadãos, temos o dever de denunciar situações conhecidas, crianças e jovens que se encontram em perigo. A CPCJ de Aveiro

pensa em nós, em todos nós todos os dias, mas compete-nos agora a nós, pessoas com responsabilidade política, pensarmos na CPCJ. Senhor Presidente, são precisos mais comissários a trabalhar na comissão restrita. Precisamos de assegurar melhores instalações a técnicos que garantam a confidencialidade dos processos. Uma sala de atendimento condigna para crianças e para os pais. Devemos assegurar que os gestores dos processos tenham subsídio de risco, porque objetivamente põem em causa a sua vida. Devemos assegurar que as áreas de trabalho sejam adequadas para a audição das crianças e dos jovens, para que haja capacidade para a própria impressão dos documentos. O Partido Socialista, Senhor Presidente, tem a firme esperança de ter sensibilizado agora todos para a enorme importância da CPCJ em Aveiro.”

Vogal Joaquim Manuel da Silva Marques (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [14](#)

“Falar sobre estas nomeações implica, não é recato, mas alguma calma, ponderação e pensamento proactivo. E, às vezes, parece que se mistura um pouco estas coisas com a política pura e dura, o que não faz sentido algum na minha perspetiva. Eu quero realçar desde já a disponibilidade do PS em ter comigo acordado a apresentação de uma lista conjunta à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e saúdo isso. A iniciativa, digamos, que foi proactiva, foi bilateral no sentido de arranjarmos a melhor solução que possa satisfazer os interesses de Aveiro, em primeiro lugar, e depois da região no seu todo. No entanto, parece-me que foram aduzidas aqui algumas circunstâncias e alguns temas que, na minha perspetiva, não fazem parte desta Assembleia. Farão todo o sentido na primeira Assembleia Ordinária, no período antes da ordem do dia em que nós podemos e devemos falar sobre assuntos que têm impacto positivo ou negativo na nossa região. E a essa altura, quando lá chegarmos, nós teremos algumas coisas a dizer, nomeadamente em relação às questões das portagens e não só. Posto isto, em relação a estes seis pontos que aqui estão para as diversas representatividades, foi pena não chegarmos a acordo também para as restantes, mas paciência, a vida é feita destas coisas, de encontros e desencontros. O Partido Social Democrata vai apresentar a lista para os delegados à Assembleia Intermunicipal da Região de Aveiro, indicaremos três nomes e eu poderei dizer, desde já, quem são eles: primeiro é o Joaquim Marques; depois a Sónia e depois é o Armando Peres. Pelo CDS, indicaremos o Gonçalo Nuno Caetano Alves. Acho que não está em causa a idoneidade das pessoas e não estamos a avaliar o carácter individual de cada um. O que é certo é que qualquer uma destas pessoas que estão aqui mencionadas têm provas mais do que dadas do serviço à sociedade nos mais diversos ambientes. Desde o ambiente académico, ao ambiente profissional, ao ambiente político, aliás, dois dos elementos que estamos a apresentar fizeram já parte de diversos executivos deste Município e sempre o fizeram com dolo e diligência, ou sem dolo, melhor dito, e diligência. Às vezes acontece, é o que se faz quando vimos para aqui de boa vontade, livre e espontânea vontade e não preparamos as coisas em casa, porque há pessoas que trabalham, é o meu caso, não sei fazer mais nada, trabalho. E não tenho tempo para estar a preparar discursos. A minha intervenção é uma intervenção do momento, aliás como eu gosto de as fazer, podendo às vezes meter algumas gafes. O que é ótimo, porque dá para a gente se rir, porque isto não

tem de ser uma seca. Neste sentido, pelo Partido Socialista, tal e qual como disse a nossa colega Cláudia, será o Dr. Fernando Nogueira e a Dra. Rosa Maria Venâncio. Vamos apresentar à Associação Nacional de Municípios Portugueses a Catarina Barreto, a nossa colega Presidente de Junta de Aradas. À Comissão de Gestão dos Fogos Rurais, indicaremos o Miguel Silva e a Sara Rocha. Ao Conselho de Educação, a Carolina Santos e à CPCJ, o Professor Dr. Ângelo Ferreira. Qualquer um dos nomes aqui enunciados não deixa, nem coloca qualquer tipo de dúvida, de análise, quer de caráter, quer do posicionamento na cidade de Aveiro. O nosso problema está na representação para a Comissão de Proteção Civil. De facto, nós vamos apresentar o nosso colega Presidente de Junta de Cacia, o Nelson Santos, e acho que também não é necessário fazer um grande esforço de memória para reconhecer todo o mérito e experiência no âmbito da proteção civil. Aliás, não são poucos os casos que infelizmente ocorrem e que ele teve a capacidade de poder liderar, de poder agir e de poder, acima de tudo, que isso é que é relevante e importante e que as pessoas por vezes esquecem, conciliar as diferentes vontades das diferentes instituições e organismos que estão envolvidos numa ação de proteção civil. E o Nelson tem tido essa capacidade de o fazer. Aliás, ainda recentemente, aquando da comemoração do 117.º aniversário dos Bombeiros Novos de Aveiro, os Bombeiros Novos de Aveiro fizeram o favor de reconhecer o Nelson e a Junta de Freguesia de Cacia pela sua ação e a sua atividade desenvolvida no âmbito da proteção civil, bem como a Câmara Municipal de Aveiro, a Polícia de Segurança Pública, entre outras instituições que estão envolvidas neste processo. Tenho pena, eu tenho todo o respeito e toda a consideração pelo Presidente da Junta da Glória e Vera Cruz, o Bruno, a quem eu reconheço também capacidade e competência, mas se calhar, não tanta experiência. Dizer que é na cidade que ocorrem os maiores problemas? Eu faço um esforço de memória e não vi grande questões. As cheias que nós tínhamos, já eram. E eu sou do tempo em que se andava de bateira no Rossio, tinha-se que se por galochas para a gente poder andar no Rossio durante as marés-vivas e durante os invernos mais rigorosos. Hoje em dia, o que é que acontece? Há um toque na cidade? Não sei, muito sinceramente, não sei, tenho algumas dúvidas. Se calhar obrigaria a um exercício mais apurado e mais atento e mais profundo em relação a esta circunstância, mas não tenho qualquer tipo de desprimor em relação ao Bruno, pessoa que eu muito estimo. Senhor Presidente, são estas as propostas que nós temos para fazer, não vou tomar os 21 minutos, aliás só tenho 7, eu sou muito conciso e prático nestas coisas.”

Vogal Nelson Alexandre Dias dos Santos (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [15](#)

“Eu não estava muito para hoje falar sobre a Comissão de Proteção Civil. Para já, sou o único que conheço todos os Presidentes de Junta que estão aqui representados. E passo logo pelo cumprimento que fiz a todos os Presidentes de Juntas e, até agora, ainda não recebi do Presidente da Junta da cidade, mas pronto, isso são outros apartes. Eu preparei um pequeno texto e considero que devo integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo em conta a experiência adquirida ao longo dos meus últimos anos. Assumi um papel ativo em situações de emergências, como incêndios. Recordam-se dos incêndios de há dois anos, das cheias, derrocadas, interrupções de vias e problemas de saúde pública,

garantido respostas rápidas e eficazes na proximidade com os cidadãos. Uma coisa que se passou há pouco tempo e que já ninguém se recorda foi a pandemia do COVID-19, onde eu coordenei ações essenciais de apoio e acompanhamento à comunidade. Na altura eram os Presidentes de Juntas que resolviam grande parte dos problemas. Mantenho relações, como já disse, sólidas com todos os Presidentes de Junta do concelho e com forças de segurança. Cacia também tem GNR, também tem bombeiros e além disso temos uma coisa que a cidade não tem e que as outras Freguesias limítrofes têm, que são áreas industriais. Nós temos áreas industriais e precisam de acompanhamento. Ainda há pouco tempo veio aqui a esta Assembleia Municipal, o plano da proteção civil relativo à Navigator. Pelo conhecimento do território, pela experiência comprovada e capacidade de articulação com os agentes, estou preparado para contribuir ativamente e positivamente para a segurança e o bem-estar de toda a população do concelho.”

Vogal Catarina Marques da Rocha Barreto (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [16](#)

“Eu também estou como o Nelson, eu hoje pensei não falar, porque efetivamente é a terceira vez que participo numa votação destas e nunca falamos, sobretudo, porque estamos a falar de pessoas e começamos a Assembleia a falar de pessoas e a vermos quem tem o melhor perfil e o melhor currículo, perdoem-me, mas nunca o fizemos. E, portanto, é uma novidade. Mas eu só cá estou pela terceira vez para participar nesta votação e depois não posso deixar, sobretudo, de dar uma palavra ao meu colega Nelson que eu conheço muito bem como autarca, como pessoa também, mas sobretudo como autarca, que, além de ter exercido funções no órgão Executivo em 2017, na altura em que eu fui eleita, também foi eleito Presidente de Junta. Portanto, falamos de um Presidente de Junta que já está no seu terceiro mandato, que desempenhou, perante todos os colegas Presidentes de Junta, sempre um papel muito importante e muito relacionado com esta parte da proteção civil, até pelas características do território que Cacia tem. Não me repetindo no que o Nelson diz, mas, efetivamente o facto de ter uma zona industrial forte, com grandes empresas que todos conhecemos, o facto também de termos incêndios e que foi sobejamente reconhecida a forma como Nelson liderou e acompanhou toda a situação. E depois o Nelson falou e bem, quando foi a pandemia, que muitos não se recordam já do que os Presidentes de Junta viveram no terreno e só quem foi Presidente de Junta nessa altura da pandemia sabe o que foi um verdadeiro teste, uma verdadeira escola de proteção civil, porque foram os Presidentes de Junta que tiveram que decidir se fechavam parques infantis, se fechavam cemitérios e depois decidir também como é que iria ser o desconfinamento, que tiveram que circular, que tiveram que garantir que efetivamente as normas básicas do que seria a segurança de todos e, neste caso também a proteção civil que seriam cumpridas. Foram os Presidentes de Junta que reuniam várias vezes por semana online, todos para garantirmos e articularmos as melhores soluções e reconheço no Nelson, como sempre reconheci, uma grande, uma especial aptidão para o desempenho deste cargo, sem desprimor pelo colega Bruno, mas a experiência também tem que ser valorizada, o saber fazer e, sobretudo, quando é uma área que põe em risco a segurança de todos os aveirenses. Não vamos trocar o certo pelo incerto, temos um colega Presidente de Junta que já demonstrou a sua capacidade, infelizmente, com várias situações, desde

pandemia, desde incêndios a derrocadas, portanto, o Nelson já demonstrou que sabe o que fazer e como fazer. E na área da proteção civil, um minuto faz diferença. Telefonar-se a alguém, porque houve um mini tufão, como eu tive uma vez em Aradas e que voou telhados, isto faz diferença entre sabermos o que fazer imediatamente ou termos que ir saber o que é que vamos fazer. Portanto, a experiência aqui tem que ser muito valorizada. E se vivem 20.000 pessoas na Glória e Vera Cruz na cidade de Aveiro, em 2024, os números dizem-nos que vivem 88.154 pessoas. Portanto, as 68.000 pessoas também são importantes e a experiência também nos diz, mas isso teria que ser mais apurado, que, efetivamente, os problemas que temos com a proteção civil muitas vezes não são só no centro urbano. O único problema que eu tive com a proteção civil não foi no centro urbano. São muitas vezes nas zonas rurais, são muitas vezes em zonas mais desprotegidas, são muitas vezes em zonas que não têm tantas pessoas. Portanto, a experiência sólida que o Nelson nos oferece, a experiência, o saber fazer, trocamos isto só porque é simpático para um grupo parlamentar ter um Presidente de Junta nomeado para uma comissão. Falamos da segurança dos aveirenses e assim termino e, portanto, se há um Presidente de Junta entre nós, e acho que é mais fácil ser do que o próprio a fazer, entre nós que já demonstrou bem o que sabe fazer, eu sou testemunha viva, mas tenho a certeza que qualquer um dos colegas que acompanham o Nelson desde 2017, sabe o que eu estou a dizer, além de que se vamos falar em números, somos 10 Presidentes de Junta e o Nelson tem excelentes relações com 9, pelo menos, com 8 muito próximas e, portanto, sem desprimor isto também tem que ser valorizado, porque se acontecer alguma coisa na Freguesia de Aradas, eu quero na mesma hora ligar, saber com quem estou a falar e saber que tem uma resposta pronta e eficaz, como tivemos no passado com o nosso colega Vítor Marques de Santa Joana, também não ficou no centro da cidade, mas também esteve muito bem servido esta situação, portanto, eu acho que temos todos que ponderar e ponderar com sapiência e com o saber o que estamos a fazer.”

O Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento ao Plenário da entrada de uma lista de candidatura, que identificou como sendo a lista A, para a eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Aveiro na Assembleia Intermunicipal da CIRA, de acordo com o artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte composição: como efetivos Joaquim Manuel da Silva Marques, Sónia Patrícia Pinto Gomes, Armando Oliveira Peres, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Fernando Manuel Martins Nogueira, Rosa Maria Monteiro Venâncio; como suplentes Manuel Augusto da Cruz Cartaxo, Ana Maria da Cunha Loura Oliveira, João Manuel Ferreira Ribeiro e Rosa Maria Tavares Santos Aparício.

Continuando, anunciou o modo e a forma de se proceder à eleição por escrutínio secreto. Nos termos da lei votam apenas os eleitos diretamente e o apuramento feito segundo o sistema de representação proporcional pela média mais alta de Hondt.

Feita a distribuição dos boletins de voto adequados para o efeito, apenas para os eleitos diretamente, deu-se início à chamada nominal.

Concluído o processo de apuramento pela Mesa, verificaram-se os seguintes resultados:

Deram entrada na urna 25 votos:

“Lista A”: 20 (vinte) votos a favor, 5 (cinco) votos em branco e 0 (zero) votos contra.

O Presidente da Mesa declarou eleitos, por maioria, como representantes da Assembleia Municipal de Aveiro para a Assembleia Intermunicipal da CIRA os seguintes membros: [18](#)

Efetivos:

- Joaquim Manuel da Silva Marques (Coligação PSD/CDS/PPM);
- Sónia Patrícia Pinto Gomes (Coligação PSD/CDS/PPM);
- Armando Oliveira Peres (Coligação PSD/CDS/PPM);
- Gonçalo Nuno Caetano Alves (Coligação PSD/CDS/PPM);
- Fernando Manuel Martins Nogueira (PS);
- Rosa Maria Monteiro Venâncio (PS);

Suplentes:

- Manuel Augusto da Cruz Cartaxo (Coligação PSD/CDS/PPM);
- Ana Maria da Cunha Loura Oliveira (Coligação PSD/CDS/PPM);
- João Manuel Ferreira Ribeiro (PS);
- Rosa Maria Tavares Santos Aparício (PS).

O Senhor vogal Pedro Manuel Pericão Mónica saiu da sessão.

Ponto 2 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e um seu substituto para Delegado ao XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses

O Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento ao Plenário da entrada de uma lista de candidatura, que identificou como sendo a lista A, para a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e um seu substituto para Delegado ao XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses com a seguinte composição: Catarina Marques da Rocha Barreto e como seu substituto Óscar Emanuel Ratola Branco.

Continuando, anunciou o modo e a forma de se proceder à eleição por escrutínio secreto.

Feita a distribuição dos boletins de voto adequados para o efeito, deu-se início à chamada nominal.

Concluído o processo de apuramento pela Mesa, verificaram-se os seguintes resultados:

Deram entrada na urna 34 votos:

“Lista A”: 21 (vinte e um) votos a favor, 10 (dez) votos em branco e 3 (três) votos contra.

O Presidente da Mesa declarou eleita, por maioria, a Presidente de Junta de Freguesia Catarina Marques da Rocha Barreto e, como seu substituto, o Presidente de Junta de Freguesia Óscar Emanuel Ratola Branco. [19](#)

Ponto 3 – Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais

O Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento ao Plenário da entrada de uma lista de candidatura, que identificou como sendo a lista A, para a eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais com a seguinte composição: Miguel António Costa da Silva e Sara Alexandra Reis da Rocha.

Continuando, anunciou o modo e a forma de se proceder à eleição por escrutínio secreto.

Feita a distribuição dos boletins de voto adequados para o efeito, deu-se início à chamada nominal.

Concluído o processo de apuramento pela Mesa, verificaram-se os seguintes resultados:

Deram entrada na urna 34 votos:

“Lista A”: 21 (vinte e um) votos a favor, 10 (dez) votos em branco e 3 (três) votos contra.

O Presidente da Mesa declarou eleitos, por maioria, os Presidentes de Junta de Freguesia Miguel António Costa da Silva e Sara Alexandra Reis da Rocha. [21](#)

Ponto 4 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil

O Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento ao Plenário da entrada de duas listas de candidatura, que identificou lista A e lista B, para a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil,

A lista A apresenta como candidato o Presidente de Junta de Freguesia de Cacia, Nelson Alexandre Dias dos Santos.

A lista B apresenta como candidato o Presidente de União das Freguesias da Glória e Vera Cruz, Bruno José das Neves Ferreira.

Continuando, anunciou o modo e a forma de se proceder à eleição por escrutínio secreto.

Feita a distribuição dos boletins de voto adequados para o efeito, deu-se início à chamada nominal.

Concluído o processo de apuramento pela Mesa, verificaram-se os seguintes resultados:

Deram entrada na urna 34 votos:

“Lista A”: 21 (vinte e um) votos a favor;

“Lista B”: 9 (nove) votos a favor;

4 (quatro) votos em branco.

O Presidente da Mesa declarou eleito, por maioria, o Presidente de Junta de Freguesia Nelson Alexandre Dias dos Santos. [22](#)

Ponto 5 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação de Aveiro

O Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento ao Plenário da entrada de uma lista de candidatura, que identificou como sendo a lista A, para a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação de Aveiro com a seguinte proposta: Carolina Isabel da Silva Santos.

Continuando, anunciou o modo e a forma de se proceder à eleição por escrutínio secreto.

Feita a distribuição dos boletins de voto adequados para o efeito, deu-se início à chamada nominal.

Concluído o processo de apuramento pela Mesa, verificaram-se os seguintes resultados:

Deram entrada na urna 34 votos:

“Lista A”: 21 (vinte e um) votos a favor, 8 (oito) votos em branco e 5 (cinco) votos contra.

O Presidente da Mesa declarou eleita, por maioria, a Presidente de Junta de Freguesia Carolina Isabel da Silva Santos. [23](#)

Ponto 6 – Designação de um cidadão eleitor referidos na alínea l), do artigo 17.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, para a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro

O Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento ao Plenário da entrada de uma lista de candidatura, que identificou como sendo a lista A, para designação de um cidadão eleitor referidos na alínea l), do artigo 17.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, para a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro com a seguinte proposta: Ângelo Eduardo Rodrigues Ferreira.

Continuando, anunciou o modo e a forma de se proceder à eleição por escrutínio secreto.

Feita a distribuição dos boletins de voto adequados para o efeito, deu-se início à chamada nominal.

Concluído o processo de apuramento pela Mesa, verificaram-se os seguintes resultados:

Deram entrada na urna 34 votos:

“Lista A”: 26 (vinte e seis) votos a favor, 2 (dois) votos em branco e 6 (seis) votos contra.

O Presidente da Mesa declarou a designação, por maioria, do cidadão Ângelo Eduardo Rodrigues Ferreira. [24](#)

Ponto 7 – Delegação de Competência Genérica no Presidente da Câmara Municipal para autorização previa de compromissos plurianuais

De seguida o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do ponto.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: ²⁶

“De facto, são processos fastidiosos, mas que são necessários para a devida representação da Assembleia. Eu vou fazer aqui de uma forma muito resumida a apresentação destes pontos seguintes. Portanto, com o ponto 7, porque na verdade, são pontos que de alguma forma, têm algo em comum. E o que é que têm em comum? Têm em comum o facto de basicamente serem decisões que se tornam, de certa forma, urgentes para se conseguir cumprir determinadas atividades. É o caso, por exemplo, do serviço de diagnóstico de potenciais árvores em risco. Todos nós sabemos que, por força das intempéries, por vezes cai uma árvore ou outra, portanto, é muito importante que haja este trabalho, que já foi iniciado anteriormente, de monitorização do estado de conservação das árvores. Ora, este é um excelente exemplo, que radica naquilo que é a pretensão do ponto 7, que é a autorização ou delegação no Presidente para autorização prévia de compromissos plurianuais que é dada ao Presidente. Para quê? É uma prática, quem já tem experiência de outras Assembleias Municipais sabe que, a partir de certa altura, têm que vir à Assembleia Municipal, a sucessivas Assembleias Municipais, as devidas autorizações para compromissos plurianuais. Não significa que sejam decisões novas e cuja matéria seja, enfim, politicamente relevante, mas em termos orçamentais tem incidências. Portanto, há despesas que se desdobram por mais do que um ano e várias e diversas e, portanto, aquilo que está aqui solicitado no ponto 7, é apenas que não tenha que vir tudo à Assembleia até um determinado limite, neste caso os 500.000 euros, para essas autorizações dos compromissos plurianuais. É evidente que a Assembleia pode achar ‘não, tem que vir tudo’. Bom, e fazem-se sucessivas Assembleias. Hoje fizemos uma, como vimos com estes pontos todos para eleições e depois poderemos ter que fazer sucessivas Assembleias extraordinárias, nomeadamente para autorizar os compromissos plurianuais para questões que, volto a dizer, não são questões de substância política, mas questões de funcionamento, como é o caso, precisamente porque esta autorização ainda não estava dada, neste momento. Vem aqui o caso da adoção do procedimento para a monitorização das árvores. Depois, eu estou a fazer, Senhor Presidente, uma apresentação dos pontos até ao fim, de forma resumida. Depois a questão do auditor externo do município. Pretende-se, portanto, que é o ponto 9, e conforme a informação que foi dada aos Senhores Deputados, este auditor externo que está aqui indicado e o procedimento tem como base uma decisão anterior que estava tomada, aliás, qualquer um destes processos são decisões que já estavam tomadas e que, neste caso, não há alteração do auditor externo, simplesmente, porque se pretende aqui levar até ao fecho de contas de 2025 e depois em 2026, terá que ser aberta uma nova consulta para procurarmos, então, um novo auditor externo, ou mesmo caso assim se justifique. E depois, finalmente, o fiscal único da Aveiro Parquexpo. Como sabem, a Aveiro Parquexpo é uma empresa municipal, é a única empresa municipal que temos e, como empresa que é, tem que ter também um fiscal único. Nós estivemos aqui a fazer, enfim, algumas considerações que envolveram nomes de pessoas nos anteriores pontos, as coisas não foram sempre assim, mas está feito e estão

decididos. Na nossa discussão, se é que isto tem realmente discussão e é natural que possa também ter, agradecia que não houvesse propriamente aqui, acho que é, enfim, de bom tom não estar propriamente a discutir o Senhor A ou o Senhor B. Os Senhores Deputados têm a informação das entidades e, portanto, acho que é informação bastante. E, portanto, é isto que me oferece dizer em relação a este ponto 7, no fundo é aqui o mais importante pelas suas implicações, 8, 9 e 10.”

Membros da Assembleia

Vogal Cláudia Manuela Mesquita da Rocha (IL) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [30](#)

“Relativamente ao ponto 7 da ordem do dia - Delegação de competências para assunção prévia de compromissos plurianuais, pode, de facto, ser um instrumento útil para a celeridade dos processos e simplificação de procedimentos da gestão autárquica, mas quando falamos de um limite que pode atingir os 500.000 euros, que sabemos está dentro do valor previsto pela lei e que só por curiosidade, é cerca de cinco vezes, superior ao limite que estava definido anteriormente, penso que maior deve ser a exigência de rigor, transparência e controlo democrático. A Iniciativa Liberal reconhece a necessidade de eficiência na ação executiva, sem dúvida. No entanto, a eficiência não pode significar a transferência cega de poderes. O que estamos a avaliar hoje não é apenas um procedimento técnico-administrativo de simplificação burocrática. É uma decisão que pode ter impacto direto sobre o equilíbrio orçamental dos próximos anos e sobre a capacidade futura deste órgão para escrutinar a despesa municipal. Temos, então, por isso, algumas preocupações que gostaríamos que nos pudesse responder. A primeira é o aumento significativo do valor limite. Gostaríamos que nos explicasse quais são verdadeiramente as necessidades concretas ou quais os compromissos já assumidos ou previsivelmente a ser assumidos no futuro que suportam este valor e, por outro lado, porque é que estamos a votar esta delegação de competências hoje, em vez de acompanhar a votação com a votação do plano e orçamento, tal como está referido na proposta de deliberação, onde aí poderemos ver esplanada a visão estratégica do Executivo para o investimento e poderíamos de forma melhor, penso eu, enquadrar esta delegação de competências. A segunda preocupação é o impacto orçamental que esta medida pode vir a ter. Um compromisso plurianual é um encargo que atravessa vários anos e até pode atravessar vários mandatos, como estava a referir e penso que é essencial garantir que esta delegação não compromete nem a sustentabilidade financeira futura, nem limita a capacidade de decisão de uma futura Assembleia. Por isso, pergunto se está prevista alguma avaliação prévia de risco financeiro para cada compromisso plurianual assumido. Por último, quais são as salvaguardas de controlo e transparência previstas, uma vez que uma delegação desta dimensão exige mecanismos alternativos claros de reporte à Assembleia Municipal, assim pensamos. Queremos saber como e quando esta Assembleia será informada de decisões tomadas com base nesta delegação de competências. Na Iniciativa Liberal acreditamos na gestão pública eficiente, mas também responsável, transparente e sujeita ao escrutínio democrático permanente. Por isso, é importante que nos possa esclarecer estas questões, para não correremos o risco de ver delegada por esta Assembleia uma competência sem compreendermos verdadeiramente o seu propósito.”

Vogal Armando Carlos da Silva Grave (CHEGA) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [31](#)

“A delegação de competências genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais significa uma disposição de responsabilidade passada ao Senhor Presidente de Câmara e assim terá também de ser aceite, consideramos a todo o Executivo. No entanto, o sentido de voto que vamos manifestar assenta no acreditar da vontade humana aveirense e política que o Senhor Professor Souto Miranda terá no sentido e termos do cumprimento das obrigações que assumiu com os aveirenses pelo resultado eleitoral. Assim, queremos aqui deixar plasmado que o nosso voto significa uma imputação de responsabilidade, de controlo e de transparência ao Senhor Luís Souto de Miranda, como Presidente da Câmara Municipal de Aveiro e dirigido exclusivamente a si, à pessoa do Senhor Professor. Pelo que, apesar do texto da ordem do dia referir a delegação de competências ao Senhor Presidente de Câmara e o nosso voto ser a favor, este sentido de voto é dirigido ao Senhor Professor, pelo que não significa concordância com as políticas da Aliança com Aveiro.”

Vogal Gonçalo Nuno Caetano Alves (CDS-PP) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [32](#)

“Eu vou, se me permitirem, enfim, seguir o exemplo do Senhor Presidente da Câmara. Eu vou fazer uma exposição para os 4 pontos seguintes, porque me parecem relativamente instrumentais e eu diria que uma delegação genérica de competências ou uma aquisição de serviços para o diagnóstico e avaliação de potencial risco das árvores ou a nomeação do auditor externo, que é neste caso a continuidade, ou a designação do fiscal único, são, enfim, diria que não são só atos administrativos, embora relativamente instrumentais, mas também é uma opção clara para uma governação mais ágil e mais eficiente e mais preparada para os desafios de Aveiro. E, portanto, num município que cresce, que atrai investimento, que executa obras estruturantes, que gera projetos com horizonte de vários anos, é fundamental garantir capacidade de decisão atempada. Esta delegação não fragiliza a fiscalização da Assembleia, eu diria que antes reforça, porque nos liberta, liberta este plenário para avaliar resultados e políticas em vez de bloquear processos operacionais de decisões que são do dia a dia. A boa gestão pública exige rapidez, responsabilidade e visão e até vou citar Friedrich Hayek, que é uma referência daqui do pensamento liberal, que diz que ‘a responsabilidade individual é a pedra angular de toda a liberdade’. Ao aprovar esta proposta, reforçamos precisamente isso, a responsabilidade no exercício executivo e liberdade para governar com eficácia em nome de Aveiro, como todos esperamos. Portanto, o CDS votará favoravelmente.”

Vogal João Manuel Ferreira Ribeiro (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [33](#)

“Permitam-me começar por assinalar um facto que muito honra esta Assembleia e que deve ser valorizado, a eleição unânime do Presidente da Assembleia Municipal com o voto favorável de todas as bancadas, incluindo do nosso grupo municipal. Esse resultado não é uma mera formalidade, é uma expressão clara de maturidade democrática, de respeito

institucional e de reconhecimento que este órgão é um espaço onde a pluralidade não divide, antes qualifica e dignifica. Sublinha a capacidade das forças políticas aqui representadas para convergirem quando importa na defesa da dignidade institucional e da qualidade da nossa democracia local. A unanimidade alcançada demonstra que, apesar das diferenças políticas que legitimamente nos distinguem, somos capazes de nos unir naquilo que é essencial, a defesa do bom funcionamento da Assembleia, da dignidade das suas funções e do serviço aos cidadãos de Aveiro. É nesse mesmo espírito de responsabilidade democrática que abordamos um ponto que hoje nos ocupa e responsabiliza, a delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, para autorização prévia de compromissos. Com sentido de elevada responsabilidade, defendemos que a oposição não existe para bloquear o Município, nem para travar a administração por reflexo incontido. A oposição existe para fiscalizar, propor, questionar e contribuir para que o Município funcione melhor e com mais transparência. A oposição que representamos não adere a lógicas de obstrução sistemática. Acreditamos numa oposição firme, mas construtiva, que fiscaliza com rigor, mas não compromete o regular funcionamento do Município. Não dizemos não no impulso da contestação, dizemos sim na convicção da seriedade a que nos impomos. Reconhecemos que a gestão municipal exige instrumentos ágeis. A autorização prévia de compromissos, enquanto procedimento inerente ao quotidiano administrativo, não deve ficar paralisada por mecanismos demasiado morosos que possam prejudicar a resposta aos cidadãos. Todavia, essa celeridade, deve ser equilibrada por transparência, escrutínio e responsabilidade. Seremos vigilantes atentos para garantir que esta prerrogativa serve efetivamente a agilidade administrativa e que não é utilizada, estou certo que não será essa a intenção, mas a prudência impõe o aviso, para o fracionamento de despesa ou para subtrair ao debate político as opções estratégicas que, pela sua natureza, devem ser discutidas neste plenário. A dinâmica da gestão pública exige celeridade nos atos correntes e a autorização prévia de compromissos é um desses atos que integram o funcionamento quotidiano nos serviços municipais. Impor-lhe uma tramitação excessiva, pesada, seria prejudicar o Município e, por extensão, os munícipes que dele dependem. Contudo, esta necessidade de agilidade deve ser acompanhada por transparência e responsabilidade. Assim, destacamos três princípios que orientam a nossa posição. Em primeiro lugar, a delegação de competências reforça e não diminui o escrutínio democrático. A prerrogativa será exercida pelo Presidente da Câmara, mas cabe a esta Assembleia e, naturalmente, à oposição, assegurar um acompanhamento atento e sistemático das decisões tomadas ao abrigo desta delegação. Em segundo lugar, o nosso voto favorável deve ser entendido como um gesto de responsabilidade institucional e não como adesão política às orientações do Executivo. O que hoje aprovamos não é uma estratégia política, mas um mecanismo de funcionamento administrativo que garante eficiência e continuidade. Em terceiro lugar, consideramos essencial que exista um compromisso claro com a transparência. A informação a prestar à Assembleia deve ser completa, tempestiva e rigorosa, permitindo-nos cumprir plenamente a nossa missão de fiscalização, assim garantindo a confiança dos cidadãos na gestão municipal. A oposição deve ser vigilante, mas também responsável. Deve saber divergir quando a ciência política o exige, mas deve igualmente saber convergir quando o interesse público está em causa. Temos a

responsabilidade democrática e o escrutínio. Delegar não significa abdicar do controlo. Delegar não é entregar um cheque em branco. Delegar é permitir que a Câmara funcione com eficácia, mas mantendo sempre mecanismos de monitorização, transparência e prestação de contas. Foi com esse espírito que contribuímos unanimemente para a eleição do Presidente desta Assembleia. Um gesto que honra o pluralismo e fortalece a legitimidade democrática do órgão. É com igual sentido da responsabilidade que hoje anunciamos o nosso voto favorável à delegação de competências. Continuaremos firmes na nossa missão de fiscalização, mas jamais deixaremos de apoiar medidas que assegurem eficiência administrativa, estabilidade institucional e bom governo do Município.”

Vogal Joaquim Manuel da Silva Marques (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [34](#)

“Em relação a este ponto, eu também vou falar de forma conjunta no 7.º, 8.º, 9.º e 10.º pontos, porque estão todos interligados e, no fundo, é a mesma coisa. Uma das principais competências da Assembleia Municipal tem a ver com a fiscalização do ato governativo pelo Executivo camarário. Esta delegação de competências não põe em causa, em momento algum, esta nossa capacidade de podermos avaliar, analisar ao pormenor aquilo que o Executivo vai fazendo na gestão do seu dia a dia, nas suas grandes obras, nas suas grandes orientações, nas suas políticas de maior dimensão, mas também, na aquisição da caixa de fósforos não será, mas nas despesas correntes que nós temos que ir analisando. O facto de nós estarmos a conferir ao Senhor Presidente, e é ao Senhor Presidente que nós estamos a conferir esta delegação alargada de competências, visa, em primeiro lugar, facilitar o exercício da gestão do dia a dia, simplificar os processos, acelerar esses mesmos processos e em tempo útil responder às necessidades que têm que ser satisfeitas. Eleva e aumenta a responsabilidade do Presidente da Câmara perante não só o que vai fazer, mas na sua comunicação a este órgão, atempadamente, do que é que ocorreu, o que é que foi feito e que tempos ou que montantes é que nós já fomos ocupando ou alocando deste montante máximo que a lei permite, que são os 500.000 euros. Aliás, porque não faz sentido algum não haver essa delegação de competências. A Assembleia não tem que andar preocupada a saber se está ou não a ser adjudicado um serviço de avaliação do risco de rutura das árvores, que é uma coisa que, por acaso é plurianual, porque vai ser feito em dois anos e estamos a falar de qualquer coisa de 20.000 ou 22.000 euros. A Câmara está obrigada por lei, a cumprir com os procedimentos de um contrato público, porque é um contrato público, e eu tenho a certeza absoluta que a Câmara não vai incorrer em ilegalidades. Nesse sentido, é nossa opinião que esta delegação de competências deve ser votada por nós e é votada por nós favoravelmente, bem como a nomeação de auditor, porque quem sou eu para estar a discutir o auditor ou a designação do fiscal único para a sociedade Aveiro Parquexpo. Aliás, porque é uma obrigatoriedade legal, sendo no caso, embora uma empresa municipal é uma sociedade anónima. Nesse sentido, como disse anteriormente, o nosso voto é favorável.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [35](#)

“Acho que ficou bastante claro, até vou citar aqui o Senhor Deputado João Ribeiro, do Partido Socialista, quando diz é mesmo, de facto, é mesmo isto, trata-se de um mecanismo administrativo. Conforme tinha explicado, não estão aqui em causa as decisões políticas que, obviamente, terão que vir a esta Assembleia. Não está em causa também, Senhora Deputada Cláudia Rocha, da Iniciativa Liberal, os mecanismos de controlo por parte da Assembleia, de forma nenhuma, nem poderia ser de outra maneira. Portanto, há reporte à Assembleia, há fiscalização permanente, porque este é o órgão de fiscalização por natureza, sendo certo que também temos uma Câmara Municipal, que está aqui nesta bancada, onde esta matéria já foi presente, portanto, é outra instância de, digamos assim, de fiscalização. E, de facto, o Senhor Deputado Joaquim Marques disse: não é a caixa de fósforos, mas, às vezes, é quase a caixa de fósforos, porque os procedimentos da contratação pública, que nós sabemos, e temos de ser escravos desses procedimentos, mas a verdade é que para os tempos de hoje quase que estamos a falar, a certa altura, de uma caixa de fósforos e ter que se fazer uma consulta para fornecer a caixa de fósforos. Portanto, quando pergunta, mas porquê um valor tão alto? O valor é capaz de não ser assim tão alto, foi o legislador que assim o considerou, porque teve alguma noção de que este país não anda para a frente, e admira-me um bocadinho da parte da Iniciativa Liberal, portando, amiga da facilitação, da liberalização, de soltar amarras da nossa sociedade e, afinal de contas, assume aqui o papel do grande controlo estatístico. É que nem os poucos mecanismos que já conquistámos para aliviar um bocadinho e agilizar, citando também o que foi dito e bem, e agilizar a máquina do Estado, os poucos mecanismos que foi possível ir encontrando por consensos políticos são sempre difíceis ao longo dos anos, nós temos que os aproveitar, porque, de facto, a máquina é pesada. Uma máquina como a Câmara de Aveiro já é uma máquina pesada. Portanto, há um conjunto de procedimentos que, por acaso, se desdobram em mais do que um ano. Porque as coisas não se adaptam. A natureza dos serviços a comprar não se adapta muito à lógica de um ano e até vem aqui exatamente o exemplo, nós não podemos cancelar e interromper sobre o risco, no caso concreto da rutura das árvores, porque isto tem uma vigência plurianual. Portanto, trata-se apenas disto, de agilizar processos, de confiar, em termos, mais uma vez, num mecanismo administrativo, sem prejuízo, obviamente, do controle político que é feito aos mais diversos níveis, porque a Câmara Municipal tem que vir aqui prestar contas em permanência. Além dos relatórios, obviamente, anuais de contas, mas está aqui em permanência a prestar as suas contas. Portanto, aquilo que estamos aqui a solicitar é, no fundo, aproveitar no bom sentido e aproveitaremos sempre aquilo que exista para agilizar, tornar mais eficiente os serviços públicos. É importante o Estado ter as suas funções, com certeza, mas nós sabemos como se torna por vezes difícil, e os cidadãos não compreendem muito bem isso, que é curioso, não têm a perceção, querem respostas rápidas e não compreendem que para cada solução que é preciso dar, há por detrás o cumprimento de normativos da contratação pública a que nós temos que obedecer. Portanto, naquilo que exista e que haja aqui alguma flexibilidade do nosso Estado, acho que se justifica, e é nesse sentido que aqui trouxemos a proposta e apenas com esse sentido.”

Membros da Assembleia

Vogal Cláudia Manuela Mesquita da Rocha (IL) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [37](#)

“Querida, então, só que me explicasse porque é que esta votação antecipa a votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento. Gostaria então de ver clarificada essa dúvida, porque ela própria vem sugerida na proposta de deliberação que esta votação fosse feita aquando da votação da apresentação da GOP e Orçamento 2026. Por isso é que também, e na minha opinião faz algum sentido, na lógica de ter noção da estratégia do Executivo, daquilo que são as opções de investimento para o próximo ano. E aí poderíamos enquadrar melhor esta delegação de competências, mas como não é feita qualquer referência a isso, fiquei com essa questão.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [39](#)

“Como é patente até pela ordem de trabalhos, há procedimentos a cumprir e a adquirir que não podem esperar. Vai haver um momento de apresentação do plano e orçamento, mas há necessidade que esteja acautelado, desde já e no imediato, esta possibilidade para podermos dar andamento a uma diversidade de procedimentos. Nós ainda não marcamos, será para breve, mas, como sabe, nos inícios de mandatos, a própria lei prevê que haja aqui um tempo adicional para apresentação do plano e orçamento que está a ser feito e que será trazido a esta Câmara em devido tempo, portanto, daí também a não coincidência.”

Não havendo mais intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação [40](#) o Ponto 7 – Delegação de Competência Genérica no Presidente da Câmara Municipal para autorização previa de compromissos plurianuais, sendo a proposta aprovada por maioria, com 32 (trinta e dois) votos a favor (PSD15+CDS5+PS9+CH3), 2 (duas) abstenções (IL) e 0 (zero) votos contra, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27/11/2025, que é do seguinte teor: *“No seguimento da proposta n.º 8/2025, elaborada pela Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA GENÉRICA NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de novembro de 2025, e considerando que: decorre da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, na sua redação atual, que veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do previsto no seu artigo 14.º, e para efeitos de aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA, esclarece que a*

referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; considerando, finalmente, que, ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, resulta a possibilidade de delegação no Presidente da Câmara da competência genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (500.000,00€), foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, por motivos de simplificação, celeridade processual e eficácia, e ao abrigo da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos previstos no n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, a proposta de delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência da Assembleia Municipal, prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, para o mandato 2025/2029.”

Seguiram-se as declarações de voto:

Vogal Cláudia Manuela Mesquita da Rocha (IL) [40](#)

“A Iniciativa Liberal considera que a deliberação sobre a delegação de competência no Presidente da Câmara relativamente à autorização prévia de compromissos plurianuais deveria acontecer após a discussão das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 e não antes, pois só nesse momento teriam os membros desta Assembleia conhecimento da verdadeira necessidade da dimensão desta delegação de competências com base nos investimentos aí previstos.”

Vogal Armando Carlos da Silva Grave (CHEGA) [41](#)

“A nossa declaração de voto foi aquela que eu expressei há pouco.”

Ponto 8 – Aquisição de serviços de diagnóstico e avaliação do potencial risco de rutura de árvores, pelo período de 24 meses - autorização para a assunção de compromissos plurianuais

De seguida o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do ponto.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [42](#)

“Portanto, já fiz a apresentação de todos os pontos.”

Membros da Assembleia

Vogal Diogo Nuno Pereira Gomes (IL) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [43](#)

“Venho nesta sessão com base em informação pública, fazer um apelo à transparência e visão de longo prazo na política de arborização do nosso concelho. Em particular, questiono a forma que o Município tem gerido o património arbóreo de Aveiro. É do conhecimento público e amplamente discutido pelas gentes de Aveiro, situações que envolveram quedas naturais de árvores, abates, cortes agressivos, numa prática recorrente com impacto direto no património verde, na paisagem urbana e, sobretudo, na criação de uma perceção pública de negligência ambiental. Ora, os cidadãos têm expressado o seu descontentamento através de inúmeros fóruns, denunciando, nomeadamente, as podas agressivas, as escolhas de espécies inadequadas e a falta de planeamento no pós-plantio. Há quem considere que muitas das árvores removidas pela autarquia eram saudáveis ou poderiam ser recuperadas com manutenção adequada. Este sentimento de que o Município opta pela motosserra como primeiro recurso, evidencia uma quebra de confiança e uma perceção de que a gestão do verde urbano está desalinhada com as expectativas de quem vive e ama Aveiro. É precisamente este fosso entre os interesses técnicos e ambientais, por um lado, e a gestão política e urbanista imediatista, por outro, suscita as seguintes preocupações. O contrato que agora analisamos visa avaliar o risco de rutura, mas os casos mostram que muitas árvores são cortadas ou abatidas de forma preventiva ou para dar lugar a obras, sem uma estratégia clara de substituição ou de reavaliação ecológica. A escolha de espécies, os locais de plantação, a manutenção pós-plantio e a monitorização contínua parecem depender mais de conveniência do desenvolvimento urbano do que uma política de arborização sustentável e participada. As excessivas podas e abates e a aparente substituição ineficiente, corroem a confiança dos cidadãos e a identidade ecológica da cidade. Merece, pois, esta Assembleia e os munícipes de um conhecimento mais aprofundado da execução deste contrato que agora se prolonga através do acesso aos relatórios que constam do contrato aqui apresentado, assim como do sistema de georreferenciação mencionado no caderno de encargos. Deixo aqui uma sugestão para abrirem em open date essa informação. Proponho que o Executivo Municipal responda de forma clara e documentada às seguintes questões. Quantas árvores foram efetivamente avaliadas pela empresa contratada nos últimos 24 meses? Quantas apresentavam risco? Quantas foram sujeitas a tratamento? E quantas foram simplesmente abatidas? Qual é o plano de substituição e recompensação arborícola? Sempre que uma árvore é cortada, por risco ou obra é repostada uma outra de porte equivalente? Em que prazos? Com que espécies? Como é que a Câmara envolve a comunidade nas decisões sobre o verde urbano? Há consulta pública? Informação clara? Participação dos cidadãos? Será possível rever o contrato de diagnóstico e de gestão de árvores, ampliando, para além da mera avaliação de risco estrutural? Por exemplo, incluir diagnóstico de saúde ecológica, planeamento de biodiversidade urbana, monitorização pós-plantio, manutenção preventiva. Senhores e Senhoras Deputados, este não um apelo técnico, é um apelo político que Aveiro deixe de ser uma cidade onde a árvore é muitas vezes vista como obstáculo e passe a ser valorizada como património público, elemento de identidade, de qualidade de vida, sombra, biodiversidade e futuro. A renovação do contrato que aqui nos trouxeram não pode ser

uma repetição automática de procedimentos mínimos, deve ser a oportunidade para reorientar, de forma clara e ambiciosa, a política verde urbana em diálogo com a comunidade, com rigor técnico e com compromisso ambiental. Convido o Executivo a responder a estas questões com dados, transparência e ambição. A cidade e os munícipes merecem.”

Vogal Fernando Manuel Martins Nogueira (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [44](#)

“Um ponto primeiro para dizer que, como o Senhor Presidente, os Senhores Presidentes se lembram ou recordam em muitos dos Presidentes dos presentes também reconhecem o mau tratamento que foi dado ao assunto das árvores no passado recente, foi um dos principais assuntos que fizeram com que muitos aveirenses se sentissem aviltados e magoados com a gestão autárquica anterior. E, por isso, o assunto em debate merece-nos particular cuidado e preocupação. Num ponto prévio, queremos deixar claro que consideramos conveniente que o parque arbóreo seja devidamente avaliado, que se salvguarde a segurança das pessoas e também que a responsabilidade municipal e que, inclusivamente, é pessoal da gestão do Senhor Presidente por eventuais riscos que daí decorram, tenha que ser salvguardada também. Mas também desejamos que as árvores não sejam o elo mais fraco das decisões nos projetos urbanos, como tantas vezes aconteceu. E, sobretudo, desejamos que a análise daquele risco seja o mais transparente possível e não seja o subterfúgio para fazer valer visões desinformadas e enviesadas sobre o que é que deve ser a presença das árvores no espaço público. Nós queremos crer que o Senhor Presidente tentará fazer alguma mudança e que poderá haver uma mudança de atitude do Senhor Presidente relativamente à sensibilidade do seu antecessor, mas os sinais de partida não são nada encorajadores e passo a explicar porquê em dois pontos. O primeiro ponto é que, sem colocar em causa a competência técnica do júri, consideramos que a informação que foi prestada sobre a consulta ao mercado que dá origem a esta proposta de contratação está incompleta. Sabemos, apenas, que não houve reclamações e que a empresa Floresta Bem Cuidada foi contratada, porque só chegou a nós o resultado da quarta reunião do júri e que é a transposição da terceira que foi convertida em relatório final, ou seja, nós esperamos ter mais informação e esperamos poder fundamentar melhor a nossa posição com base na informação que nos é fornecida e é legítimo querer ter acesso. Mas o ponto 2 é mais grave, e corrijam-me se eu estou enganado, é constatar que a empresa referida Floresta Bem Cuidada, tem um contrato com a câmara desde 2024 e atualmente em vigor, cujo conteúdo funcional se refere a serviços de poda e abate de árvores e palmeiras e fornecimento e instalação de sistemas de sustentação dinâmica de ramos, que é também aquela que aqui se propõe ser contratada para serviços de diagnóstico e avaliação do potencial risco de rutura. E, por isso, perguntamos ao Senhor Presidente se lhe parece racional e adequado que uma empresa contratada para o abate de árvores, seja também aquela que faz a avaliação do estado sanitário das árvores e do seu possível abate. E se não lhe parece que os perfis de prestação de serviços, conflituam entre si. Gostávamos também de saber, se possível, quem fez ou tem feito a monitorização e o risco das árvores que têm sido abatidas após a prestação de serviços desde 2022, que é o último registo que pudemos encontrar e que,

nessa altura, era prestado pela empresa Tree Plus, que era uma spin-off da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. E Senhor Presidente, nós gostávamos de ficar descansados, mas queremos lembrar, aliás como fizeram os nossos colegas da Iniciativa Liberal, que há muita coisa por fazer e, por isso, há até alguma, pareceu-me até, alguma leviandade em considerar que isto é só o cumprimento de uma necessidade de um contrato plurianual, até por um valor baixo. Até sobre o valor baixo, nós deveríamos refletir. Porque o que está em causa aqui é um plano estratégico de gestão arbórea que foi prometido, eu sei que não foi por si, mas que muitos cidadãos esperaram e que nunca viu a luz. Não nos esquecemos da falta de transparência na decisão de eliminar as palmeiras do Rossio, onde, por causa das doentes se eliminaram todas, nem das árvores saudáveis da 25 de abril que juntamente com algumas doentes foram abaixo por causa de uma certa conceção de projeto, nem dos eucaliptos da 109, que foram dados como em risco, mas relativamente aos quais nunca vimos o relatório. Não nos esquecemos também da eliminação arbitrária de árvores em muitos outros casos, independentemente do seu estado fitossanitário. Os plátanos do Rossio, todas as árvores da Avenida, todas as da envolvente à Escola de São Bernardo e mais recente, todas as da estrada de Azurva, para dar apenas alguns exemplos. Esperamos sinceramente que a mudança de atitude, se é que ela acontece, se traduza também numa mudança de práticas que devia começar na reflexão sobre o conteúdo, a extensão e o volume do contrato que está aqui em votação. E queremos dizer que queremos árvores saudáveis e, sobretudo, queremos, dentro dos limites do razoável, que as árvores adultas que levaram décadas a crescer e tanta falta nos fazem perante alterações climáticas e o aquecimento global, não sejam abatidas e não aceitaremos que nos digam que o lugar das árvores é na floresta, ou que temos que escolher sempre a favor dos passeios ou do estacionamento e contra as árvores, porque há outras soluções e boas práticas. Estamos convictos de que esta decisão merecia melhor ponderação. Mas num ato confiança, ainda com alguma reserva, abster-nos-emos nesta votação, na votação deste ponto.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [45](#)

“Os esclarecimentos estão dados na documentação da proposta. O que está aqui em causa é muito claro. É exatamente um compromisso plurianual para ser assumido, porque ninguém aqui está interessado em que haja um acidente com uma árvore nos próximos dias, porque não foi devidamente acautelado um trabalho técnico que, como os Senhores Deputados tiveram acesso, inclui, passo a citar: análises laboratoriais em laboratórios de especialidade; avaliação instrumental de defeitos internos considerados críticos com recurso a resistógrafo; identificação de podridões de lenho em avançado estado de degradação e por aí fora. Portanto, isto é um procedimento urgente, porque pode estar em causa a vida das pessoas. Estamos é aqui a querer, digamos, misturar assuntos que não têm a ver, só tem a ver o reino vegetal, isso aí não há dúvida que são vegetais, mas não é o momento. Não foi trazido aqui a esta Câmara nenhuma proposta sobre como esta Câmara Municipal vê a questão das árvores no espaço urbano, como é que vemos, e vemos com muita vontade, porque nos comprometemos a tal. A multiplicação de espaços verdes, de plantação de árvores, tudo isso não são as vossas causas, são as nossas causas. Isso de

preferência, serão as causas da sociedade aveirense nos próximos anos. Portanto, eu podia agora aqui fazer um grande enunciado daquilo que foi o nosso programa. Convido os Senhores Deputados do Partido Socialista e da Iniciativa Liberal a lerem o nosso programa que está lá tudo isso. Só que este não é o momento. Aquilo que viemos aqui trazer tem uma limitação muito clara e um propósito muito claro. Haverá outro momento, e eu terei muito gosto e sempre defendi, e acho que poderemos chegar a consensos, porque a causa das árvores é de todos. Aqui há uns anos fazia-se a festa da árvore, nos inícios do século XX. Festa da árvore, vinham as crianças, vinha tudo. A gente pode fazer a festa da árvore. A árvore faz parte, para usar uma expressão da minha área, do nosso ADN. Ninguém nos vai tirar esse ADN do amor que temos às árvores e do reconhecimento que as árvores têm, enquanto elemento importante pelo oxigénio, pela sombra. Eu posso aqui desenvolver muito sobre o tema, mas não era isso que nos trazia aqui, Senhor Deputado. Haverá um momento em que traremos uma política de árvores para o Município aqui a esta Assembleia.”

Membros da Assembleia

Vogal Diogo Nuno Pereira Gomes (IL) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [46](#)

“Este assunto tem muito a ver, curiosamente, com o anterior. Não pelo compromisso burocrático, mas pela palavra de compromisso. Ao fazermos um contrato que agora é plurianual, estamos a compromete-nos com uma empresa. Se nós quisermos trabalhar um plano mais ambicioso, o que é que vai acontecer e este contrato? Vai haver um compromisso que é plurianual. Ora, aquilo que nós estamos aqui a argumentar é que este contrato devia ser, desde já, ambicioso. E voltamos ao ponto anterior, está-nos a faltar, já estamos em dezembro, e não temos ainda um plano concreto para aprovarmos e nós vamos votar favorável este ponto, atenção. Ao contrário do Partido Socialista, nós vamos votar favorável este ponto, mas era necessário, desde já, não estar a cumprir os mínimos, estar a adiar e comprometermos para dois anos ou ter depois ir para jurídicos cancelar um contrato, quando precisamos de um contrato ambicioso. É esse o ponto que a Iniciativa Liberal coloca aqui. Está no seu programa, cumpra.”

Vogal Fernando Manuel Martins Nogueira (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [47](#)

“Senhor Presidente, 2 pontos. Um primeiro mais político, aliás políticos são todos, mas o primeiro é para lhe dizer ou para dizer ao Senhor Presidente que o Senhor Presidente não define os termos nem a importância do debate aqui. Isto é, a maneira como as coisas são colocadas e a discussão que tem que se ter aqui é nos termos em que ela surge e é colocada por todos os membros desta casa. E, por isso, a ideia de que pode dizer montes de coisas, pode trazer uma agenda e que isso não está em causa aqui, não é verdadeira. Por isso, se a preocupação existe e partilhamos, provavelmente, e foi minha condição, ou nossa condição, na intervenção acreditar que a sua atitude é diferente da do seu antecessor. Mas eu fiz duas perguntas muito concretas. Quero saber se o Senhor Presidente da Assembleia considera que é normal que o Senhor Presidente da Câmara considere que é normal que haja uma contratação de uma empresa que é responsável ao mesmo tempo da avaliação

das árvores, do risco da queda das árvores e do seu abatimento. E se isto é normal, se é racional e se é aceitável por muito grande que seja a empresa, se não vê aqui um conflito de interesses e esta pergunta é sim, não, não porquê? Não tem nada a ver com o programa do seu Presidente, com o qual estamos de acordo, estamos todos imbuídos do espírito de que precisamos de um comportamento diferente relativamente às árvores. E fiz-lhe outra pergunta que é como responsável Senhor Presidente, permita-me que esclareça junto do Senhor Presidente da Câmara se o Senhor Presidente da Câmara sabe o que é que aconteceu desde 2022, relativamente à avaliação do risco das árvores, porque, desde 2022 não temos registo de nenhum contrato no portal base sobre esta matéria e, por isso até permita-me ainda uma informação mais, as notícias das nossas redes e dos nossos jornais dizem que isto é uma renovação de contrato. E fica subentendido que há uma renovação de contrato à mesma empresa, quando a leitura, de acordo com os dados que agora aqui trago, é a intenção de prolongar por 24 meses um serviço que é necessário e, por isso, não é nenhuma renovação de contrato ou então, diga-me se eu estou enganado e se isto é uma renovação de contrato onde é que ela está, porque não a encontramos.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: 48

“A proposta que veio à Assembleia foi de um compromisso plurianual. É essa a proposta que aqui vem. Quanto à empresa poder tratar da poda e tratar também da queda, Senhor Deputado, não sei, se calhar o Senhor Deputado acha que tem que se criar uma empresa, só fazemos podas e outra só analisamos se estão podres, que é para não haver conflito de interesses. Eu não estou no meio, não faço ideia, aliás, como decorre da documentação, este processo vem da administração anterior e não temos problemas com isso, mas é evidente que, portanto, estamos a dar seguimento a decisões que estavam e que era necessário dar esse devido seguimento. Portanto, eu acho que estarmos aqui a discutir se eu tenho consciência e se vejo incompatibilidade, sinceramente, daqui a mais as empresas neste país, uma só podia martelar pregos, a outra tinha que ser para porcas, porque podia haver, quer dizer, é do ramo, é normal. A mim parece-me que sendo do ramo e não haverá assim tantas empresas com a capacitação técnica desta que se propõe, que eu nem conheço, não faço ideia quem são ou deixam de ser, mas a mim, pessoalmente não me faz espécie nenhuma, são do ramo e fazem trabalhos. Há uma coisa que nós sabemos todos, é a dificuldade em arranjar trabalhadores para este tipo de trabalhos e outros. Portanto, esse fracionamento de empresas que está a defender e agora entrarmos também com a lei das incompatibilidades para a poda e para a avaliação de árvore, é capaz de ser algo muito complicado, mesmo muito complicado. Estamos a falar de áreas que até para arranjar força de trabalho é difícil. Senhor Presidente, penso que a discussão está esgotada da minha parte. Como disse, haverá momentos, certamente, para discutir a política verde neste Município, mas não é este o momento.”

Não havendo mais intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação 49 o Ponto 8 – Aquisição de serviços de diagnóstico e avaliação do potencial risco de rutura de árvores, pelo período de 24 meses - autorização para a assunção de compromissos plurianuais, sendo a proposta aprovada por maioria, com 25 (vinte e cinco) votos a

favor (PSD15+CDS5+CH3+IL2), 9 (nove) abstenções (PS) e 0 (zero) votos contra, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27/11/2025, que é do seguinte teor: “No seguimento da proposta DCP n.º 50/2025, elaborada pela Divisão de Compras e Património, intitulada «“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL RISCO DE RUTURA DE ÁRVORES, PELO PERÍODO DE 24 MESES” - Autorização para a assunção de compromissos plurianuais», subscrita pelo Sr. Presidente, a 24 de novembro de 2025, e considerando que:

A. No âmbito do prévio procedimento por Consulta Prévia n.º 71/23, autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, cessante, Eng.º Ribau Esteves, datado de 23 de dezembro de 2023, com o preço base de 40.650,41€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para o período de 24 meses, como melhor fundamentado na informação técnica n.º JEV/2023, subscrita pela Técnica Superior Enói Rocha, conforme doc. 1 anexo à proposta, foi o mesmo disponibilizado em plataforma eletrónica acinGov a 16 de janeiro de 2024;

B. Após o decurso do prazo para apresentação de propostas e respetiva análise das mesmas, foi elaborada a Ata n.º IV – Relatório Final, pelo Júri do procedimento, anexa à proposta como doc. 2, com proposta de adjudicação ao concorrente, cuja proposta foi ordenada em primeiro lugar, “FLORESTA BEM CUIDADA, LDA. ”, pelo preço resultante da multiplicação dos preços unitários, constantes da proposta apresentada, aos serviços efetivamente executados, até ao valor limite de 40.640,41€ (quarenta mil, seiscentos e quarenta euros, e quarenta e um cêntimos), valor acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, e produção de efeitos no dia seguinte ao da outorga do contrato.

Considerando, ainda, que:

C. A presente despesa encontra-se inscrita no Orçamento Funcional de 2025, conforme doc. 3 anexo à proposta, distribuída da seguinte forma: Ano de 2025: 25.000,00€ e Ano de 2026: 25.000,00€;

D. A prestação de serviços será válida por período de 24 (vinte e quatro) meses, com produção de efeitos estimada a 1 de janeiro de 2026, pelo que a despesa inscrita no Orçamento Funcional de 2025, terá que ser adaptada, da seguinte forma: Ano de 2026: 25.000,00€ e Ano de 2027: 25.000,00€;

E. Se verifica que, no ano de 2027, não se encontra inscrita qualquer despesa no Orçamento Funcional de 2025;

F. O disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, que estabelece que “Para efeitos de aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano”;

G. Estabelece a referida alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, que a competência para a assunção dos compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 46.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e n.ºs 1 e 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos em que o contrato da prestação de serviços em título terá execução:

- Ano 2026: 25.000,00€ (20.325,20€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%);
- Ano 2027: 25.000,00€ (20.325,20€, acrescido de IVA, à taxa legal, em vigor de 23%).”

Seguiram-se as declarações de voto:

Vogal Cláudia Maria Cruz Santos (PS) [50](#)

“Nós pretendemos que a intervenção do Senhor Fernando Nogueira conste da ata como declaração de voto, mas queremos acrescentar que questionado sobre se há um novo contrato ou uma renovação de um contrato antigo, o Senhor Presidente da Câmara, questionado duas vezes, não respondeu a essa pergunta.”

Ponto 9 – Nomeação de Auditor Externo do Município

De seguida o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do ponto.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [52](#)

“Senhor Presidente, como já tinha referido, já fiz a apresentação dos vários pontos, estou disponível se assim entender.”

Membros da Assembleia

Vogal Armando Carlos da Silva Grave (CHEGA) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [54](#)

“Nós, neste ponto vamos votar, posso já fazer a declaração, vamos votar contra, porque nos propomos que usar todos os mecanismos para que os atos do Executivo sejam mais transparentes. E neste ponto, temos aqui pelo menos três circunstâncias que não o são. Diz, na parte da deliberação do documento, no ponto 1, que este concorrente foi convidado como concorrente único, eu penso que não li mal, se não estiver bem, agradecia que me dissessem. Outra questão é o prazo, este contrato já vem do Executivo anterior, o que agora este novo Executivo vai fazer é ratificar. Penso que é disso que se trata, é disso que se trata? Portanto, não será uma aprovação, mas uma ratificação. Pelo menos estes dois pontos, nós consideramos que não são muito transparentes, principalmente no caso em que refere o documento, o único concorrente convidado. Portanto, se foi por convite, podia ter sido mais do que um.”

Vogal Rosa Maria Tavares Santos Aparício (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [55](#)

“A figura do auditor externo independente assume relevância institucional determinante para o correto funcionamento da autarquia. A sua intervenção assegura rigor técnico, transparência e credibilidade na análise e certificação das contas municipais, contribuindo para o reforço da confiança dos cidadãos na gestão pública. Reconhecendo esta importância, a bancada do Partido Socialista declara o seu voto favorável à deliberação de nomeação do auditor externo. Contudo, é indispensável registar que este sentido de voto acompanha a solicitação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, dos documentos relativos ao procedimento de contratação da prestação de serviços de auditor externo, revisor legal de contas. A disponibilização destes documentos é essencial para confirmar que o procedimento decorreu em estrita conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da contratação pública, designadamente, os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência. A bancada do Partido Socialista reafirma assim o seu voto favorável, entendendo que o Município de Aveiro deve assegurar uma função de auditoria externa, verdadeiramente independente, tecnicamente qualificada e selecionada através de um procedimento claro, transparente e devidamente instruído.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [56](#)

“Este à partida seria um não assunto e tem sido um não assunto todos os anos que eu estive nesta casa enquanto Deputado da Assembleia Municipal, mas já percebemos que agora há não assuntos que começam a passar a ser assuntos e depois iremos entender melhor isso. O que está aqui em causa é uma decisão, também estamos a dar seguimento a decisões que já estavam tomadas. O âmbito do revisor oficial de contas, como é explicado, tem um âmbito para que se mantenha o mesmo e esteja suficientemente por dentro de todos os procedimentos, os processamentos e tudo o que tem a ver com a parte das contas municipais e fechar as contas de 2025, sendo que é indicado que se abrirá uma consulta ao mercado para anos subsequentes. Portanto, não vemos da parte da Câmara Municipal razões que nos levassem a suspender um procedimento que estava em andamento e para também não ficarem aqui dúvidas, para quem está a assistir, que isto é tudo nebuloso, a documentação que acompanha a proposta e que os Senhores Deputados têm acesso é um chamado ‘calhamaço’. Não é apenas uma folha a dizer que o revisor oficial de contas é fulano tal. É bom que as pessoas vão sabendo o que vai para aqui, mas o Partido Socialista ainda quer mais qualquer coisa, ainda precisa de mais uma informação sobre o Senhor, que eu também, volto a dizer, também não faço ideia, não conheço o Senhor, sei que tem sido, de facto, o revisor de contas do Município. Não vemos aqui nenhuma razão, foi sempre aprovado, porque é que eu agora chegava aqui a implicar com isto. Não, parem lá isto, porque afinal de contas, há aqui qualquer coisa. E o Senhor, de repente, que foi sempre competente, até era aproveitada uma outra observação pela oposição. Olhe, porque fez ali uma anotação nas contas e tal. Portanto, ele foi competente até aos dias de hoje e, agora de repente, há fortes dúvidas sobre o Senhor, ou a empresa que presta este serviço. Portanto, trata-se aqui de dar por conclusão a um processo que já estava, como é evidente, decidido pelo anterior Executivo e que nós não vimos razão

nenhuma para o interromper. Portanto, foram seguidos, Senhor Deputado, os procedimentos da contratação, acho que ninguém vai pôr em causa isso. E desse procedimento, que foi por ajuste direto n.º 225/25, foi feito ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. Portanto, vem aqui porque a Assembleia tem que sancionar ou não esta decisão de que se mantenha este revisor, pelo menos agora durante este período até fecharmos este período de contas municipais. Pronto, é o que se me oferece dizer sobre este assunto.”

Membros da Assembleia

Vogal Armando Carlos da Silva Grave (CHEGA) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [57](#)

“A questão aqui é que o Executivo não é esta Assembleia. O Executivo está ali. Senhor Presidente, posso me dirigir ao Senhor Presidente do Executivo? O Executivo está aqui, eu estou a olhar para o Senhor Presidente, mas estou a apontar para ali, o que parece que estou noutra Assembleia. O Executivo está aqui, não está aqui, nós estamos aqui para fiscalizar e o Senhor Presidente do Executivo utilizará o Executivo e fará o seu trabalho como entender que deve fazer. No entanto, como nós o ouvimos, eu penso que o Senhor Presidente do Executivo também nos deve ouvir a nós. E depois tirar as ilações que achar que deve retirar.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [58](#)

“Para encerramento, porque é que este vem aqui? Vem aqui pela circunstância de que não houve Assembleia Municipal em tempo e é só por isso que este assunto transitou agora já para o nosso mandato. Normalmente este procedimento seria levado à Assembleia, subsequentemente e não o foi, portanto, transitou para aqui. Há contrato feito, claro que a Assembleia é órgão soberano, podia deliberar algo diferente. Em Câmara Municipal isso não aconteceu. Houve ali uma chamada de informação adicional, mas a Câmara Municipal aprovou esta mesma decisão.”

Não havendo mais intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação [59](#) o Ponto 9 – Nomeação de Auditor Externo do Município, sendo a proposta aprovada por maioria, com 31 (trinta e um) votos a favor (PSD15+CDS5+PS9+IL2), 0 (zero) abstenções e 3 (três) votos contra (CH), na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27/11/2025, que é do seguinte teor: “No seguimento da proposta n.º 7/2025, elaborada pela Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de novembro de 2025, e considerando que: o Contrato de prestação de serviços, exarado no Lv.º 68, fls. 22 a 25, outorgado entre o Município de Aveiro e a Sociedade de Revisores “JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.”, para execução dos serviços de Revisão Legal das Contas, nos termos definidos no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, teve o seu término no passado dia 8 de agosto de 2025; a necessidade de dar continuidade ao

cumprimento das obrigações legais em matéria de Revisão Legal das Contas do Município, conforme previsto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, importando garantir o acompanhamento por parte de Auditor Externo responsável pelas Certificações Legais das Contas do Município e Consolidadas; a Sociedade de Revisores “JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.” foi objeto de nomeação pela Assembleia Municipal de Aveiro na sessão ordinária realizada a 20 de junho de 2023, na sequência do anterior procedimento de contratação pública; a contratação pública do auditor externo é da responsabilidade da Câmara Municipal ou do Presidente da Câmara, dando origem à aprovação de uma proposta pela Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal, cabendo a este último órgão a nomeação do auditor externo; por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, cessante, Eng.º Ribau Esteves, datado de 2 de outubro de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento, por Ajuste Direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para contratação da “Prestação de Serviços de Auditor Externo - Revisão Legal de Contas”; por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, cessante, Eng.º Ribau Esteves, datado de 9 de outubro de 2025, procedeu-se à adjudicação da prestação de serviços ao único concorrente convidado “JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.”, pelo preço contratual global de 12.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento e com base na sua proposta datada de 6 de outubro de 2025; o procedimento decorreu nos termos das disposições legais em vigor, sendo a sociedade notificada nos termos legais para apresentação dos documentos de habilitação, ao abrigo do disposto nos artigos 77.º e 81.º do CCP, com efeitos reportados a 9 de agosto de 2025; a outorga do Contrato realizou-se a 16 de outubro de 2025; entretanto, decorreu o Ato Eleitoral, não se tendo realizado nenhuma Assembleia Municipal ordinária; nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro “O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.”. Considerando, finalmente, que o Sr. Presidente informou que o procedimento por ajuste direto foi feito apenas por 12 meses, para completar o ciclo de Contas de 2025, e que se irá proceder à abertura de novo procedimento por consulta prévia em 2026, foi dado conhecimento ao Executivo da adjudicação da prestação de serviços de Revisão Legal das Contas do Município ao único concorrente convidado, a Sociedade de Revisores “JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.”, pelo preço contratual global de 12.000,00€ (doze mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução pelo período de 12 meses e com produção de efeitos reportados a 9 de agosto de 2025, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento. Foi, ainda, deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Rui Domingues Santos, Ana Cláudia Oliveira, Pedro Correia de Almeida, Paula Urbano Antunes, Rui Castilho Dias, Leonardo Oliveira Costa e Maria Isabel Lopes Vila-Chã, e a abstenção do Sr. Vereador Diogo Soares Machado, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores “JOÃO CIPRIANO &

ASSOCIADOS, SROC, LDA.” como auditor externo do Município de Aveiro, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro.”

Ponto 10 – Designação do Fiscal Único da Aveiro Parquexpo E.M., S.A.

Seguidamente a Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara para apresentação do ponto.

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara [60](#)

“Da mesma forma, portanto, já fiz uma apresentação sucinta, também me parece que o assunto não tem grande discussão, mas estamos aqui para deliberar e discutir, naturalmente, se for o caso.”

Membros da Assembleia

Vogal Cláudia Maria Cruz Santos (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [62](#)

“Querida primeiro dar nota de que estando aqui em causa a designação do fiscal único da Aveiro Parquexpo, naturalmente, neste ponto, como em todos os outros, nunca poremos em causa o bom nome ou a idoneidade, seja de quem for. Ao longo deste debate o Senhor Presidente da Câmara, disse por várias vezes que tínhamos estado a falar em pessoas e a nós parece-nos uma excelente prática que, quando vamos eleger representantes desta Assembleia Municipal para um conjunto relevante de órgãos, essas pessoas sejam apresentadas aos munícipes aveirenses. Ou seja, nós temos o dever de apresentar essas pessoas e os munícipes aveirenses têm o direito de saber quem elas são. Foi sempre isso que fizemos. Não dissemos nunca mal nominalmente de qualquer Presidente das Juntas de Freguesia. Foram eleitos seis Presidentes de Junta de Freguesia, todos eleitos pela coligação. Não foi eleito, para nenhum órgão, o Presidente da Junta de Freguesia da Glória e Vera Cruz e ninguém nos ouviu nesta Assembleia Municipal dizer mal nominalmente, fosse de quem fosse. Agora, nós temos aqui para tratar com seriedade os assuntos e achamos que os eleitores aveirenses e os munícipes aveirenses merecem um debate mais profundo do que aquele que tem acontecido. Última nota para vincar que o Senhor Presidente da Câmara manifestou repetidamente estranheza com vários pedidos de informação e houve um conjunto alargado de perguntas a que não respondeu. A Assembleia Municipal não é a sala de estar do Executivo. Nós estamos aqui para escrutinar e, portanto, sempre que acharmos que devemos pedir informações, fazer perguntas ou pedir documentação adicional é aquilo que faremos. Não por nossa causa, mas por causa dos aveirenses que representamos.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [63](#)

“Eu só não percebi para que é que a Senhora Deputada Cláudia Santos esteve aqui a perorar a propósito deste ponto e, aliás, Senhor Presidente é uma das funções zelar para que cada um esteja a cingir-se ao ponto. Eu não percebi da sua dissertação, da sua oração,

afinal de contas, o que é que acha se tem alguma coisa a ver com este fiscal único, que era isto que aqui trazíamos. Não decorre nada daquilo que a Senhora disse, nem contribuiu absolutamente nada para aquilo que estava em discussão. O que estava aqui em discussão era a questão da nomeação do fiscal único. A Senhora Deputada fez considerações gerais e eu agora também posso começar aqui a fazer considerações gerais sobre aquilo que já todos verificámos, que é a vossa, digamos assim, postura diferente daquilo que tinha sido durante estes últimos anos. Portanto, se é por aí que quer ir, mas acho que não é esse o âmbito, nós temos que cumprir uma ordem de trabalhos e o que estava aqui em causa era o fiscal único. Nada do que a Senhora Deputada disse que tem a ver com o que está aqui proposto.”

Membros da Assembleia

Vogal Cláudia Maria Cruz Santos (PS) - Nos termos do n.º 2, do artigo 46.º do Regimento, requereu a sua transcrição em ata: [65](#)

“Não é segunda volta, porque, enfim, não há nada a acrescentar. É só uma interpelação à Mesa sobre a condução dos trabalhos. Nós confiamos totalmente na neutralidade e na isenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, por quem temos grande estima. Agora se o Senhor Presidente da Assembleia Municipal quiser elogiar o Senhor Presidente da Câmara, porque é muito preciso e muito exato no tratamento dos pontos, depois de o Senhor Presidente da Câmara ter advertido uma Deputada da oposição de que tinha sido muito vaga e, portanto, eu não deveria ter mantido a palavra no uso do ponto, se nós tivéssemos feito uso deste critério relativamente as intervenções do Senhor Presidente da Câmara, retirando-lhe a palavra sempre que eram muito vagas e não estava a tratar do ponto, o Senhor Presidente da Câmara, quase nunca tinha falado, porque quase tudo que o Senhor Presidente da Câmara disse, foi de uma vagueza extrema. A perguntas concretas, não respondeu. Portanto, nós confiamos na utilização do mesmo critério nesta Assembleia.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara: [66](#)

“Senhor Presidente, eu esta sessão, praticamente nem falei. Aliás, Senhor Presidente, com todo o respeito, também não me foi dada a palavra, mas também não lha pedi, a verdade é esta. Portanto, eu falei pouquíssimo. Limitei-me à apresentação e até de uma forma resumida destes pontos, que eram pontos que não ofereciam grande discussão política, resolveram-na fazer, foi só isso. Pareceu-me que se estava a extravasar o âmbito da discussão de artigos que seriam propostas, digamos, mais técnicas e a fazerem grandes considerações políticas. Foi só esse alerta que eu deixei. De resto, se houve sessão em que eu, julgo que será das que falarei menos, foi exatamente esta.”

Não havendo mais intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação [67](#) o Ponto 10 – Designação do Fiscal Único da Aveiro Parquexpo E.M., S.A., sendo a proposta aprovada por maioria, com 31 (trinta e um) votos a favor (PSD15+CDS5+PS9+IL2), 0 (zero) abstenções e 3 (três) votos contra (CH) na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27/11/2025, que é do

seguinte teor: “No seguimento da proposta intitulada «DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO DA “AVEIRO PARQUExPO, EM, S.A.”», subscrita pelo Sr. Presidente, a 24 de novembro de 2025, e considerando que: as empresas do setor empresarial local regem-se pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, pela lei comercial, pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo Regime do Setor Empresarial do Estado; foi outorgada a escritura de constituição da sociedade “AVEIRO PARQUExPO, EM, S.A.”, em 10 de dezembro de 2024, e que a mesma se encontra em atividade; de acordo com o previsto no artigo 6.º dos Estatutos da “AVEIRO PARQUExPO, EM, S.A.”, são órgãos da empresa a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único; de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 26.º do RJAEL “Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.”; por sua vez, a alínea a), do n.º 1, do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, impõe que o fiscal único seja revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; em consonância com tais disposições, o n.º 1, do artigo 17.º dos Estatutos da “AVEIRO PARQUExPO, EM, S.A.” prevê que “A fiscalização da Aveiro Parquexpo é exercida por um Fiscal Único a designar pela Assembleia Municipal de Aveiro, sob proposta da Câmara Municipal de Aveiro, que tem de ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.”; nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 7.º dos Estatutos da empresa “O mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuação de funções até à efetiva substituição”; considerando, finalmente, que a “CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 87, registada na CMVM sob o n.º 20161415, com o NIF 502 556 129, tem vindo a desempenhar o papel de Fiscal Único Efetivo da “AVEIRO PARQUExPO, EM, S.A.” desde a sua nomeação em 10 de março de 2025, de acordo com as deliberações da reunião ordinária da Câmara Municipal de Aveiro, de 25 de janeiro de 2025, e da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Aveiro, de 29 de janeiro de 2025, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Rui Domingues Santos, Ana Cláudia Oliveira, Pedro Correia de Almeida, Paula Urbano Antunes, Rui Castilho Dias, Leonardo Oliveira Costa e Maria Isabel Lopes Vila-Chã, e a abstenção do Sr. Vereador Diogo Soares Machado, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a proposta e submeter a deliberação da Assembleia Municipal a designação como Fiscal Único da “AVEIRO PARQUExPO, EM, S.A.”: a) Fiscal Único Efetivo – “CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 87, registada na CMVM sob o n.º 20161415, com o NIF 502 556 129, representada por Sérgio Renato Dias Marques, Revisor Oficial de Contas n.º 1736 e registado na CMVM com o n.º 20161346, com sede na Rua Cristóvão de Pinho Queimado, n.º 5, 2.º dto., Aveiro;

b) Fiscal Único Suplente – “Valente, Corte-Real & Associado - SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 120, registada na CMVM sob o n.º 20161439, com o

NIF 503 117 625, representada por Carlos Alexandre de Pádua Corte-Real Pereira, Revisor Oficial de Contas n.º 1006 e registado na CMVM com o n.º 20160621, com sede na Rua Praia de Brito, n.º 13 C, 2.º B, 4410-122, São Félix da Marinha.”

Não tendo mais conteúdo na ordem-do-dia, o Presidente da Mesa, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da ata respeitante à reunião da Sessão, não se verificando oposição.

Depois de lida, a ata em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções.

Submetida à votação, a ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, [o](#) cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente ata.

De seguida o Presidente deu por encerrada a sessão extraordinária em dezembro, eram 24:00 horas do dia 3 de dezembro de 2025.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva sessão, nos termos do disposto no artigo 46.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, _____ (Teresa Oliveira Bonifácio), Técnica Superior da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais | Subunidade Apoio ao Presidente e à Assembleia Municipal.

O Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro,